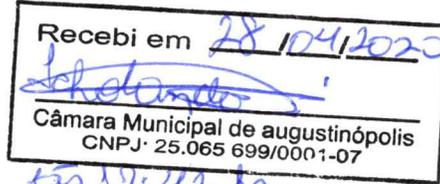




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis-TO  
Fone: 63 3456-1232 e-mail: augustinopolis.2017@gmail.com

OFÍCIO Nº 091/2020., AUGUSTINÓPOLIS – TO, 28 DE ABRIL DE 2020.

À  
Câmara Municipal de Augustinópolis  
**Elias Madeira Pereira**  
Vereador Presidente  
Augustinópolis – TO.



**Assunto:** Resposta ao ofício nº 43/2020, expedido pelo poder legislativo municipal de Augustinópolis/TO.

**Senhor Presidente,**

Após meus cumprimentos, venho por meio deste, em resposta o ofício nº 01/2020, que trata a respeito dos projetos de lei 03 e 04 encaminhados pelo poder executivo.

Os mesmos tratam da construção da Delegacia da Polícia Civil e Recursos da Cessão Onerosa onde serão aplicados, respectivamente.

O ofício encaminhado por esta Câmara está de forma genérica não destacando cada caso, com isto iremos analisar cada projeto de lei encaminhado para esse Legislativo.

O Projeto de Lei de nº 04/2020 trata da construção das seguinte obras:

OBRAS	VALOR
Construção e/ou Reforma de Praças, Parques e Jardins.	R\$ 350.001,95
Implantação de sinalização em vias Públicas.	R\$ 77.251,89
Pavimentação das vias urbanas	R\$ 278.919,53
<b>Total:</b>	<b>R\$ 706.173,37</b>

Conforme foi relatado no ofício anterior sabemos que esta Câmara Municipal não tem engenheiro civil e/ou arquiteto contratado e sabemos que os vereadores ora apossados não possuem a formação superior em engenharia civil, que possa analisar o projeto de construção.

1950



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**

Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis-TO  
Fone: 63 3456-1232 e-mail: [augustinopolis.2017@gmail.com](mailto:augustinopolis.2017@gmail.com)

Com isto, agendamos para o próximo dia 30.04 às 18:00 horas a presença nessa Câmara do Arquiteto projetista, oportunidade que os nobres vereadores poderão tirar suas dúvidas sobre o projetado e conhecer mais detalhes dos projetos.

O pedido de crédito especial se deu por conta da fonte de recurso da cessão onerosa.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins emitiu a portaria de nº 928 em 10 de dezembro regulamentando código de Fonte de Recurso específico para identificar as Receitas e Despesas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Através do ofício nº 348/2019, o poder executivo encaminhou para o poder legislativo as leis orçamentárias no dia 06.11.2019.

Tendo em vista que os instrumentos orçamentários já se encontravam em posse do poder legislativo, e a regulamentação do Tribunal de contas ocorreu somente dia 10/12/2019, impossibilitou o município de fazer as devidas adequações.

Este é o motivo pela qual estamos solicitando a abertura de crédito especial a fonte de recursos para aplicar os recursos do Pré - sal, pela sua inexistência no orçamento atual.

Desde já, manifesto estima e distinta consideração.

  
**JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA**  
-Prefeito Municipal-

